

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0476 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0476 / 2004

DE

27/10/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

DENOMINA PRAÇA ANTONIO OLAVO HENRIQUES, A PRAÇA SEM
DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA ELISEU DE
ALMEIDA, RUA ATILIO REGULO ARENA E RUA JOSÉ VALTER SENG
NO JARDIM RBOUÇAS - VILA SONIA, CONFORME CROQUI EM ANEXO

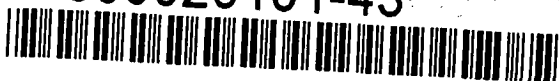
ARQUIVADO EM 11/01/2005

Viviane FB

VIVIANE FERREIRA PÓ
CHEFE DE SEÇÃO
Supervisora
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:07:21

00000020101-43





Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.
Nº 476 de 04

Adm. 100.406
RF. 100.406

GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

AS COMISSÕES de 7: NOV 2004

Constituições e Justiça
Pol. Urb. e Met. e Pl. Amb.
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Orçamento

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01- 0476/2004

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Denomina Praça ANTONIO OLAVO HENRIQUES, a Praça sem denominação, localizada entre a Av. Eliseu de Almeida, Rua Atílio Regulo Arena e Rua José Valter Seng, no Jardim Rebouças – Vila Sonia, conforme croqui em anexo.

Art. 1º - Fica denominada Praça ANTONIO OLAVO HENRIQUES, a Praça sem denominação, localizada entre a Av. Eliseu de Almeida, Rua Atílio Regulo Arena e Rua José Valter Seng, no Jardim Rebouças – Vila Sonia, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de outubro de 2004.

Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ
Partido Liberal

yhk/

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

17 NOV 2004

01-0476

CMSP - ATN
-27-01-2004-15:42-008822

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE(M) juntado(s) nesta data documentos: (s)

sob nº 204 e folha de informação sob nº

05 26/11/04 al. *Adelina*

Adelina Cione

Assistente de Secretaria

Registro 106



Câmara Municipal de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ VIVIANI FERRAZ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

ANTONIO OLAVO HENRIQUES, natural de São Paulo - SP, nascido no dia 22 de abril de 1943, filho de Olavo de Carvalho Henriques e de Olímpia Tersoni de Carvalho Henriques, profissão Advogado, era casado com Regina Helena Viviani Ferraz Henriques, deixando sua filha Renata Maria Henriques Moscato, e veio a falecer no dia 05 de fevereiro de 2002, com 58 anos de idade.

O Sr. Olavo, foi um funcionário exemplar na antiga Administração Regional de Butantã, durante muitos anos atendeu os moradores, dando orientação, resolvendo problemas, conseguiu vários melhoramentos e benefícios para a região.

Como líder comunitário, promovia ajuda aos favelados da região, e no Jardim Pinheiros, onde residia, participou da luta para a instalação do PS Bandeirantes, e promoveu a reforma da rotatória de baixo da Rodovia Raposo Tavares.

Como funcionário da Câmara Municipal de São Paulo, conseguiu o estudo em implantação de vários projetos importantes, ajudando na vivência do dia a dia a criação do projeto da Cidade Limpa/Cidade Civilizada.

Homem dotado de muita responsabilidade, dinâmico, honesto, trabalhador, sempre que podia ajudava aos mais necessitados que vinham pedir a sua ajuda, granjeando a simpatia geral dos seus amigos, vizinhos e familiares.

Pelo exemplo de tenacidade, e face o seu espírito alegre e a solidariedade e compreensão, nada mais justo em homenageá-lo, perpetuando o nome de Antonio Olavo Henriques, em uma das Praças do bairro que fundou e tanto amou.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

Reinaldo Velloso dos Santos
REGISTRADOR

Folha nº 03 do proc.
Nº 478 de 04
Adequado - Ca Parlamentar
RF 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que as fls. 242 do livro C-230 de Registro de óbitos, sob o número 137982, conforme declaração nº 019.012 BEN expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de ANTONIO OLAVO HENRIQUES, falecido no dia cinco de fevereiro de dois mil e dois (05/02/2002), às 02 horas, no Hospital Oswaldo Cruz, neste subdistrito, do sexo masculino, RG nº 2.928.122-7, Advogado, natural de São Paulo - SP, nascido no dia 22 de abril de 1943, residente e domiciliado à Rua Ari dos Santos, nº 221, Jardim Pinheiros, São Paulo, SP, com 58 anos de idade, estado civil casado, filho de OLAVO DE CARVALHO HENRIQUES e de OLIMPIA TERSONI DE CARVALHO HENRIQUES, aquele falecido.

Foi declarante Wallace Carvalho Henriques, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Fausto Archero Ferrari, CRM 67008, que deu como causa da morte: choque neurogênico, hipertensão intracraniana, glioblastoma. O sepultamento foi realizado no Cemitério do Morumbi, nesta Capital.

Registro feito em sete de fevereiro de dois mil e dois.

Observações: Casado com REGINA HELENA VIVIANI FERRAZ HENRIQUES, deixando uma filha maior de nome RENATA MARIA HENRIQUES MOSCATO. Deixa bens. Não deixa testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 14 de fevereiro de 2002.

2º Subdistrito
LIBERDADE

Sônia Regina de Marco
SONIA REGINA DE MARCO
Escrevente Autorizada

Digitado por: UBIRAJUI ELESBAO

Emolumentos R\$ 12,62

Pela firma: R\$ 1,90

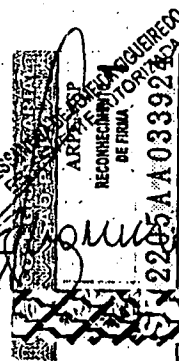
Selos recolhidos pela guia 029/2002

Reconheço a firma supra de
SONIA REGINA DE MARCO e dou fé.
Em teste da verdade.
São Paulo 14 de fevereiro de 2002.

Alessandra de Almeida Figueiredo
ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO

Escrevente Autorizada

(Válido somente com selo de autenticidade)



OFICIAL DE REG. CIV. DAS P. N.
2º SUBDT-LIBERDADE-SP-CAPITAL
R. TAMANDARÉ 1768 - F. 3208-7897
AUTENTICAÇÃO - Autentica-se presente
a cópia reproduzida, autenticando-se com
o original do qual foi tirada.
São Paulo

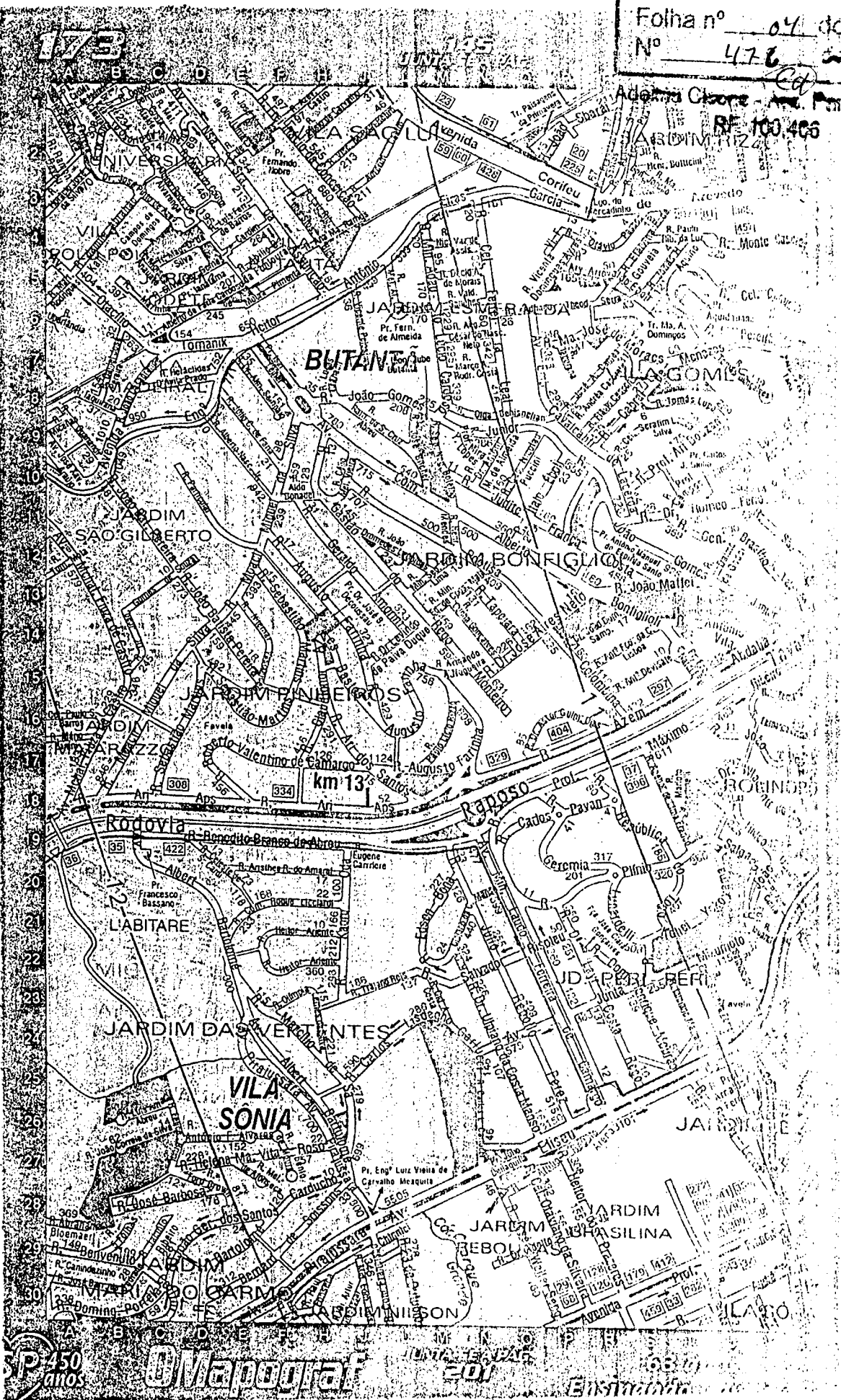
Rua *Arreary* 100 - São Paulo / SP - CEP: 01.525-000 - Fone: (11) 3208-7897 - <http://www.registroliberdade.com.br>

EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Adm. Choro - Ar. Parlamentar

RE 100.406





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo n.º 01-476 de 2004 26/11/04 (a) CD

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I.

OK, para fins de reconhecimento.

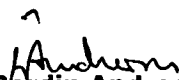
Quorum Maioria simples, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável qto ao mérito.

Audiência Pública *Não*

Discussão e votação

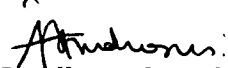
Competência das Comissões, salvo interposições de recurso (art. 46, X, do RI).


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

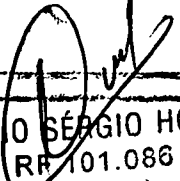
20/11/04


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/12/04 às 16 h


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de Informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 06
Em 09/12/04


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	06	de 066.
n.º	476	de 04

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MARIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0476/2004, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Antonio Olavo Henriques) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0476/2004 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

AUGUSTO CAMPOS

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

08/12/04

Presidente

A SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 06 / 01 / 05

AS

MARIO SERGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>06</u> fls.
Arquivado em	<u>11/01/2005</u>
O Func.º	<u>Assinado</u>

APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33